



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto nº. 1.074, de 28 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando a verificação de erro material no ato que concedeu benefício previdenciário ao servidor **José Homero Pereira**, conforme solicitação de retificação trazida pelo Ofício nº. 102/2021-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo: 7.420/2021), bem como fundamentação constante de parecer da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto Municipal nº. 1.074, de 28 de fevereiro de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 6º da [Emenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003](#), c/c art. 35 da [Lei Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009](#), sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, data de concessão do benefício.

Caparaó, 23 de novembro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.382, de 23 de novembro de 2021, que *“Retifica o Decreto nº. 1.074, de 28 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidor”*, foi publicado no Mural e no Portal da Transparência desta Prefeitura de Caparaó, devendo permanecer afixado naquele durante 30 (trinta) dias, no mínimo, e neste, por prazo indeterminado.

Caparaó/MG, ___/___/_____.